

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.460, DE 08 DE MAIO DE 1996.

Autoriza a cedência, em comodato, de um terreno à JUSSARA DOS SANTOS TRINDADE.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, medindo 7,50 x 25,00 metros, na rua Vicente Ilha de Vargas, próximo a Chácara da Prefeitura, à Senhora JUSSARA DOS SANTOS TRINDADE, para edificação de casa destinado a residência de sua família.-

Art. 2º - Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 1996.



Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

ANTONIO APOITIA NETTO

Registre-se e Publique-se: